



RESOLUÇÃO Nº 0606/98

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5350, de 5 de outubro de 1.998)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8485 de 03 de junho de 1987 e o artigo 9, incisos XV e XVI do Decreto Estadual nº 2270 de 11 de janeiro de 1988.

Considerando o disposto no item III da Portaria nº 1884/GM de 11 de novembro de 1994 do Ministério da Saúde.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 4/75 e decreto nº 3641/77.

Considerando a necessidade de organizar o processo de análise e aprovação de projetos de construções, ampliações e reformas de unidades e serviços de quimioterapia, conforme a Resolução 004/97-SESA, de 07 de janeiro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Norma Técnica para projetos físicos de unidades e serviços de quimioterapia.

Art. 2º. Todos os projetos de unidades e serviços de quimioterapia devem ser aprovados, obedecendo aos parâmetros e estrutura física desta resolução e às determinações da Resolução 004/97-SESA.

Art. 3º. Unidades existentes em desacordo a esta Resolução deverão proceder as modificações em sua estrutura física visando se adequarem às disposições desta norma, num prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da sua publicação, conforme rotina da Resolução 004/97 -SESA.

Art. 4º. Os projetos de reformas para adequação das unidades referenciadas no artigo anterior deverão ser apresentados para aprovação, junto à vigilância sanitária, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 1998


Armando Raggio
SECRETÁRIO DE ESTADO

INFRA-ESTRUTURA:

UNIDADE FUNCIONAL : QUIMIOTERAPIA		DIMENSIONAMENTO		INSTALAÇÕES
Nº. ATIV.	UNIDADE / AMBIENTE	QUANTIFICAÇÃO MÍNIMA	DIMENSÃO MÍNIMA (m2)	
		1	Consultório Médico	1
2	Posto de Enfermagem / Sala de Serviço	1	6,0	HF
3	Sala de Aplicação de drogas citotóxicas <ul style="list-style-type: none">• Curta duração (poltrona)• Longa Duração (leito ou poltrona reclinável)• Pediatria (leito ou poltrona reclinável) Obs.: Sala de curta duração (inferior à 5 horas)	Máximo de 6 leitos ou poltronas/sala. Obs.: Para pediatria a sala deve ser exclusiva.	6,0 (por leito) 4,5 (por poltrona)	HF, FO, FAM, EE
4	Sala para higienização, guarda e/ou armazenamento de medicamentos e/ou artigos	1	4,0	HF, HQ, ADE
5	Sala de manipulação de drogas citotóxicas dotada de Câmara de Fluxo Laminar Vertical	1	6,0	ADE
6	Ante-sala dotada de lavabo (Vestiário limpo)	1	3,0	HF, HQ

AMBIENTES DE APOIO

- Vestiário com Sanitário (com chuveiro, lava-olhos e lavatório) destinado à paramentação e acesso a sala de guarda de medicamentos e a ante-sala;
Obs.: O acesso à Sala de Manipulação das drogas citotóxicas (fracionamento e diluição) deve ser através dos vestiários (vestiário sujo) e após através da ante-sala (vestiário limpo), onde procederá a higienização das mãos e a paramentação final com roupa esterilizada.



- Depósito de Material de Limpeza;
- Sala Administrativa e de Recepção (área destinada ao registro do paciente e sala de espera);
- Sanitário destinado aos pacientes para ambos os sexos.
Obs.: A sala de aplicação de longa duração, a sala de aplicação pediátrica devem ter sanitários exclusivos.
- Central de Material Esterilizado (próprio ou terceirizado)
Obs.: Quando a CME for terceirizada ou comum a hospital, a unidade deve dispor de Expurgo ou ser de fácil acesso
- Lavanderia Hospitalar (próprio ou terceirizado)
- Vestiário central de funcionários (em estabelecimentos hospitalares pode ser utilizado o vestiário comum do hospital)

AMBIENTES OPCIONAIS

- Copa;
- Área para guarda de macas e cadeiras de rodas;
- Consultório de Enfermagem.

OBSERVAÇÃO

- Podem ser previstas unidades centrais de Farmácia, Diluição e Almoarifado, a depender do porte da Unidade de Quimioterapia e volumes a serem utilizados e armazenados.

SIGLAS

- HF - água fria
- HQ - água quente
- EE - elétrica de emergência
- FO - oxigênio
- ADE - a depender dos equipamentos utilizados
- FAM - ar comprimido medicinal.

